

TC 021.768/2009-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Marilândia/ES

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Ante a delegação de competência conferida pelo Secretário da 4ª Secex, por meio da Portaria 2, de 1/8/2011, e considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 7008/2012-TCU-2ª Câmara, peça 24, documento 49.139.349-0, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo o tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-ES, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsável	Ofício de Notificação do Acórdão 7008/2012-TCU-2ª Câmara	Aviso de Recebimento
José Carlos Milanezi	2855/2012-TCU/Secex-4, peça 31	Peça 51
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	2856/2012-TCU/Secex-4, peça 33	Peça 46
Santa Maria Comércio e Representações Ltda	2857/2012-TCU/Secex-4, peça 35	

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

4ª Secex, em 4 de janeiro de 2013.

(assinado eletronicamente)

ALBA ALBUQUERQUE VITORINO
Chefe de Serviço - 4ª Secex